Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1240

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Suspensão 4
Compras 4
Aviso de Cotação 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 4
Compras 5
Aviso de Cotação 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.085, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa Civil.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o resultado da eleição realizada entre os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, para composição da nova Diretoria;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeada a nova Diretoria do Conselho Municipal de Defesa Civil, conforme resultado da eleição realizada entre seus membros, para o mandato com vigência de **30 de outubro de 2025 a 02 de setembro de 2027**.

Art. 2º – Fica nomeado **Wagner Hensel de Mattos** para exercer a função de **Presidente** do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º – Fica nomeado **João Pedro Antoniassi Leandro** para exercer a função de **1º Secretário** do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º – Fica nomeada **Giovana Lopes Rocha** para exercer a função de **2º Secretária** do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de outubro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.083, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.025.

Nomeia a servidora Kelly Cristina Dadalte Leite para responder pela função comissionada de Chefe de Divisão da Proteção Social Especial.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal 4.695 de 05 de abril de 2.023;

R E S O L V E:

Art 1° - Nomear, a partir de 30 de outubro de 2025, a servidora municipal **Kelly Cristina Dadalte Leite**, CPF nº XXXX, PIS/PASEP nº XXXX, para responder pela função comissionada de **Chefe de Divisão da Proteção Social Especial**, nos termos da Lei Municipal nº 4.696, de 05 de abril de 2023, com os salários que lhe couberem por Lei, ficando dispensado do registro de ponto.

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de outubro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.084, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor J B F, em decorrência de decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal 4.695 de 05 de abril de 2.023;

CONSIDERANDO que, por meio da **Portaria nº 15.313, de 24 de janeiro de 2025**, foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025**, destinado à apuração de responsabilidade funcional do servidor **J B F**, por suposta infração disciplinar;

CONSIDERANDO que, concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou **Relatório Final,** opinando pela **responsabilização do servidor**, com enquadramento nas infrações previstas nos **artigos 58 e 81 da Lei Municipal nº 3.886/2017;**

CONSIDERANDO que, ao apreciar os autos do referido processo, o Chefe do Poder Executivo acolheu parcialmente o parecer da Comissão, reconhecendo a infração no **artigo 58** da referida Lei;

CONSIDERANDO, ainda, que o ato foi enquadrado exclusivamente no artigo 58 da Lei Municipal nº 3.886/2017, sendo aplicada a penalidade **de Advertência Formal**, por se tratar de **primeira infração funcional**, em observância aos princípios da **proporcionalidade, razoabilidade e gradação das penas;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar ao servidor **J B F** a penalidade de **ADVERTÊNCIA FORMAL**, com fundamento no **artigo 58 da Lei Municipal nº 3.886/2017**, em conformidade com a decisão proferida nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.**

Art. 2° - Após a ciência da advertência pelo denunciado, proceda à anotação da sanção administrativa cominada no seu prontuário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de outubro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.086, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.025.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Nilvana Aparecida Lopes, Ajudante de Manutenção.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 03/11/2025,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Nilvana Aparecida Lopes, Ajudante de Manutenção.**

Local: Dr. Dalmácio Antunes: Av. Dona Tereza, nº 1629, Centro.

Horário de Trabalho:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 05h00 às 11h00 e das 12h00 as 14h00.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de outubro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que está SUSPENSO o Processo nº 099/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para obra de recapeamento asfáltico e serviços complementares (faixa elevada, acessibilidade e sinalização viária), no Município de Ipuã/SP, vinculado a Demanda n°065922 – Programa Especial de Melhorias - PEM, em razão da necessidade de adequações no Edital, visando assegurar sua conformidade com a legislação vigente e garantir a ampla concorrência e a igualdade entre os participantes. Posteriormente será divulgado nova data para a sessão.

Ipuã/SP, 30 de outubro de 2025.
Matheus Henrique Duarte de Carvalho
Pregoeiro
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que está SUSPENSO o Processo nº 098/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Ipuã/SP, vinculado ao Contrato de Repasse n°955085/2023/MDASCF/CAIXA, para análise de pedidos de esclarecimentos e impugnações, pois dada a natureza técnica e a complexidade destas, não há tempo hábil para fornecer uma resposta dentro do prazo legal, conforme Art. 164, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Posteriormente será divulgado nova data para a sessão.

Ipuã/SP, 30 de outubro de 2025.
Roselaine de Freitas Barbosa
Pregoeira
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à contratação de serviço de Especialista em Manutenção de Bombas para Piscina destinado ao Centro de lazer do Trabalhador Adelino Andrade Júnior e Conjunto de Piscinas Antonio Fernandes de Almeida conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <esporte@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em duas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <esporte@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário e global.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 04 de Novembro de 2025.

Ipuã/SP, 30 de Outubro de 2025.
Tarcisio Henrique dos Santos
Secretário de Esporte e Lazer.
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Químico responsável, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de material químico para análise de cloro em água, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 04/11/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 30 de outubro de 2025.
Michael Juno Pereira
Químico
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....